



LEI MUNICIPAL Nº 3482, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	10	Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social	
UNIDADE:	03	Fundo Municipal de Assistência Social	
FUNÇÃO:	11	Trabalho	
SUB FUNÇÃO:	331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	
PROGRAMA:	10	Relações do Trabalho	
PROJ/ATIV:	1035	Frente Emergencial de Trabalho	
CODIGO:	339030000000	Material de Consumo	12.500,00
CODIGO:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica	500,00
CODIGO:	339046000000	Auxilio - Alimentação	4.000,00
CODIGO:	339048000000	Outros Auxílios Financeiros a pessoa física	45.000,00

TOTAL: R\$ 62.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao crédito Suplementar a arrecadação a maior apurada na receita Frente Emergencial de Trabalho, conforme balancete em anexo.

TOTAL: R\$ 62.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 02 DE SETEMBRO DE 2009.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PUBLICAÇÃO:

Período: 02/09/2009 a 17/09/2009

LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL